

PROJETO LEI Nº036/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.480,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais) conforme o que segue:

Órgão: 06 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 - Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0021 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Ação: 2.046 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.93.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB (30%)

Valor: R\$ 60.480,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com anulação de dotação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 30 de maio de 2025

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais), vinculado ao Programa 0021 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental, Ação 2.046 - Manutenção do Ensino Fundamental, na Natureza de Despesa 3.3.93.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, com recurso proveniente do FUNDEB - 30% (Fonte 1540).

Tal abertura de crédito se faz necessária para viabilizar a formalização da prestação de serviço com o Centro Integrado de Reabilitação e Cuidado (CIRC), por meio da contratação de duas profissionais da área da Psicologia. O serviço prestado será voltado ao atendimento institucional de crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Agudo, atuando de forma preventiva e interventiva no acompanhamento da saúde emocional e comportamental dos alunos.

Os atendimentos serão realizados no Polo UAB de Agudo, local já estruturado e adequado para essa finalidade, garantindo condições apropriadas tanto para os profissionais quanto para os estudantes.

Cabe destacar que a iniciativa está alinhada com a Política Nacional de Educação, que reconhece a importância do apoio psicossocial como forma de contribuir com a permanência e o desempenho dos alunos na escola. O atendimento institucional também segue orientações do Ministério da Educação, que reconhece a relevância da atuação multiprofissional no processo de ensino-aprendizagem.

Diante do exposto, e considerando o impacto positivo da ação para o desenvolvimento pleno das crianças da rede municipal, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, para que seja possível dar início à execução orçamentária e à formalização contratual necessária ao atendimento.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal